MURAL PMX
ENTRADA 13 / 10 / 10
SAÍDA 03 / 11 / 10

LEI Nº 1368, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2035	FUNDEB		
Elemento	44.90.51/0031	Obras e Instalações	R$	240.000,00
Elemento	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$	400.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Outubro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças